



Sindicato Dos Laboratórios De Minas



# INFOLAB



Nº: 142

Data: 26/06/2017

Fale conosco: (31) 3213-2738 - Fax: (31) 3213-0814 secretaria@sindlab.org.br

[www.sindlab.org.br](http://www.sindlab.org.br)

## LEI Nº 13454, DE 23 DE JUNHO DE 2017



Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

### LEI Nº 13454, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a produção, a comercialização e o consumo, sob prescrição médica, dos anorexígenos sibutramina, anfepramona, femproporex e mazindol.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados a produção, a comercialização e o consumo, sob prescrição médica no modelo B2, dos anorexígenos sibutramina, anfepramona, femproporex e mazindol. Ver tópico

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de junho de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

RODRIGO MAIA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.6.2017

Atenciosamente,

**Humberto Marques Tibúrcio**

SindLab

Presidente

**Eu fiz minha parte! ®**